



19 de novembro de 2004
112/2004-DG

COMUNICADO EXTERNO

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: WebTrading BM&F (WTr) – Requisitos Tecnológicos para o Processo de Implantação.

Prezados Senhores,

Como é do conhecimento de V.Sas., a BM&F lançará em breve a plataforma de negociação de minicontratos via Internet, denominada WebTrading BM&F (WTr).

Dentro do processo de implantação do WTr, no dia 26/11/2004, serão colocados à disposição dos participantes da BM&F os seguintes serviços:

- a) Serviços WTr via Extranet aos funcionários privilegiados que foram aprovados no processo de certificação WTr:
- Administração WTr;
 - Cadastramento e autorização de clientes: os novos clientes deverão ter seu pré-cadastro validado pela Corretora e seu *login* de acesso gerado, para, então, ser vinculados à negociação no WTr. Para clientes já cadastrados, as Corretoras deverão criar o respectivo *login* e executar a vinculação à negociação no WTr. As Corretoras que utilizam o WTr API e que já possuam clientes cadastrados deverão apenas vinculá-los à negociação Wtr;
 - Acompanhamento de risco;

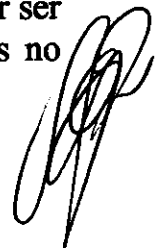
Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

- b) Serviços Banco BM&F via Internet aos representantes indicados no formulário F-DCA-SB-03 – Autorização para Retirada e Uso de Senha Eletrônica com Nível de Alçada (exclusivo para participantes aprovados no processo de abertura de conta corrente que optaram por pré-margem na BM&F).

Para que o WTr possibilite aos clientes das Corretoras associadas a negociação de minicontratos futuros, a BM&F criou um conjunto de serviços com o objetivo de permitir-lhes a comunicação, a operação e a supervisão do produto WTr, a saber:

- **WTr Site:** negociação pelos clientes das Corretoras por intermédio de *site* da própria corretora hospedado na BM&F. Esse serviço pode ser configurado para se adaptar ao padrão visual e institucional de cada Corretora. Nesse caso, todos os seus clientes usam o canal Internet disponibilizado pela BM&F para operar no WTr;
- **WTr API (*application program interface*):** acesso ao WTr para as Corretoras que desejam utilizar seu próprio sistema de negociação via Internet para acessar o WTr. Nessa situação, todos os seus clientes utilizam o canal Internet da própria instituição para operar no WTr;
- **WTr Site Administrativo:** *site* oferecido pela BM&F com exclusividade para as Corretoras, a fim de que possam efetuar todas as parametrizações necessárias à habilitação das operações de seus clientes no WTr, como aquelas ligadas a cadastro, liquidação e gerenciamento de risco. Esse *site* deve ser acessado via Rede Extranet BM&F por funcionários credenciados da Corretora;
- **WTr Simulador de Risco:** realização pelas Corretoras e/ou seus clientes, com base em seus portfólios, de operações simuladas e verificação dos resultados apurados pelas rotinas de aceitação de ofertas do WTr. Esse serviço deve ser acessado via Internet, estando também disponível versão em formato XML para as instituições que utilizam o serviço WTr API e que desejem desenvolver internamente suas próprias soluções;
- **WTr Terminal Supervisor:** *software* fornecido pela BM&F às Corretoras, dispendo de todas as funções necessárias ao perfeito acompanhamento e controle das operações realizadas por seus clientes no WTr, além de poder ser usado como primeiro nível de contingência para a inserção das ofertas no



caso de eventual indisponibilidade de acesso de seus clientes à Internet. Esse terminal somente pode acessar o WTr via Internet. A BM&F distribuirá duas licenças do *software* sem custos para cada Corretora;

- **WTr Terminal Profissional:** *software* fornecido pela BM&F às Corretoras, dispondo de todas as funções necessárias para que clientes com perfil profissional operem no WTr. Esse terminal somente pode acessar o WTr via Internet. A partir de fevereiro de 2005, a BM&F distribuirá sem custos até cinco licenças por Corretora. A Corretora poderá solicitar terminais profissionais adicionais, até o limite de suas permissões de acesso ao pregão de viva-voz. O número excedente aos cinco custeados pela BM&F será de responsabilidade da Corretora. O custo de cada licença adicional será oportunamente divulgado. Para atender à necessidade das Corretoras que queiram oferecer ambiente de negociação para o WTr em suas próprias instalações, a BM&F, em caráter excepcional, até a completa disponibilização do Terminal Profissional, oferecerá àquelas que desejarem até cinco licenças do *software* Terminal Supervisor. Os custos das licenças de uso serão de responsabilidade da BM&F;
- **WTr Pré-Cadastro e Fluxo de Aprovação:** pré-cadastramento de novos clientes das Corretoras que optaram por utilizar o WTr Site.

Considerando que todos os acessos ao ambiente do WebTrading BM&F deverão ser efetuados via Internet, constitui pré-requisito para utilização do WTr a Corretora possuir, em suas instalações, acesso dedicado à Rede Mundial de Computadores.

Em vista disso, a BM&F expandiu seus canais de telecomunicações de acesso à Internet, com o propósito de acomodar todo o tráfego do WTr, bem como eventual crescimento de demanda.

Para que seja possível acessar todos esses serviços WTr, estamos disponibilizando, na Rede Extranet BM&F, todas as informações que devem ser prestadas pelas Corretoras à BM&F, por meio da Central de Atendimento WebTrading BM&F – *e-mail* wtr@bmf.com.br; telefone (+11) 3119-2550 –, assim como todas as informações pertinentes à BM&F que deverão ser utilizadas por suas associadas na configuração de seus ambientes de tecnologia da





112/2004-DG

.4.

informação. Informações adicionais sobre os serviços WTr podem ser obtidos no *site* institucional do sistema na Rede Extranet BM&F.

Para estarem preparadas para operar no ambiente de produção definitivo do WTr, relembramos às Corretoras associadas o conjunto de requisitos técnicos, explicitados no Ofício Circular 122/2004-DG – itens 1 a 4 a seguir –, cujo cumprimento foi obrigatório para aquelas que foram aprovadas durante o processo de certificação. Alguns desses itens, provavelmente, precisarão ser adaptados pela Corretora.

1. A Corretora deverá possuir conexão dedicada com a Internet com endereços IPs fixos. A disponibilidade da conexão Internet é de total responsabilidade da Corretora.
2. O funcionário da Corretora responsável por tecnologia da informação deverá entrar em contato com a Central de Atendimento WebTrading BM&F para solicitar seu CD contendo a instalação, com manual, do WTr Terminal Supervisor. É importante lembrar que esse CD, cuja entrega será feita na BM&F mediante protocolo, corresponde à versão que será utilizada no ambiente de produção.
3. O WTr Terminal Supervisor deverá ser instalado em estações de trabalho com a configuração mínima recomendada, qual seja: Pentium III 500 MHz/128MB RAM com acesso à Internet, com Windows 2000 SP4/2003 SP1 e Internet Explorer 6.0 SP1 ou superior instalados. Além disso, a Corretora deverá liberar as portas TCP em seu *firewall*, conforme mostra a tabela ao final do Anexo II do Ofício Circular 122/2004-DG.
4. De acordo com a opção de canal de comunicação, a Corretora deverá:
 - a) Para utilizar o WTr Site:
 - (i) Entregar à BM&F o Contrato de Intermediação no formato correto para uso no serviço WTr Pré-Cadastro, conforme manual disponível no *site* institucional do WTr na Rede Extranet, no *link* manuais;
 - (ii) Enviar à BM&F as informações de configuração e personalização do *site*, conforme o documento WTr Site – Configuração disponível no *site* institucional do WTr na Rede Extranet, no *link* manuais;
 - (iii) Orientar seus clientes para que utilizem estações de trabalho com a seguinte configuração mínima: Pentium III 500 MHz/128MB RAM

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

com acesso à Internet, com Windows 2000 SP4/2003 SP1 e Internet Explorer 6.0 SP1 ou superior instalados;

- (iv) Disponibilizar em seu *site* institucional *link* que possibilite ao cliente acessar a área privativa de negociação do WTr Site, por meio do endereço <https://wtr.bmf.com.br>;
- (v) Disponibilizar em seu *site* institucional *link* que permita aos novos clientes acessar a área pública de pré-cadastramento, por intermédio dos seguintes endereços:
 - o Para cadastramento de pessoas físicas:
https://wtr.bmf.com.br/precad/ficha_cad/IBroker_PF_Form_Gravar.asp?Codigo_Fantasia=XXX
 - o Para cadastramento de pessoas jurídicas:
https://wtr.bmf.com.br/precad/ficha_cad/IBroker_PJ_Form_Gravar.asp?Codigo_Fantasia=XXX

Nos *links* acima, "XXX" representam o código da Corretora na BM&F;

b) Para utilizar o WTr API:

- (i) Liberar as portas TCP em seu *firewall*, segundo a tabela divulgada ao final do Anexo II do Ofício Circular 122/2004-DG;
- (ii) Baixar a versão do WTr API escolhida (Windows, Linux ou Sun Solaris) a partir do *site* institucional do WTr na Rede Extranet, no *link downloads*;
- (iii) Instalar a API nas máquinas de produção da Corretora;
- (iv) Utilizar o arquivo de configuração do WTr API contido no CD de instalação e configuração do WTr Terminal Supervisor;
- (v) Desenvolver *site* próprio de negociação, utilizando o WTr API. A BM&F fornece ferramenta de simulação para esse desenvolvimento, que pode ser encontrada no *site* institucional do WTr na Rede Extranet, no *link downloads*;
- (vi) Prover infra-estrutura de desenvolvimento aderente às especificações técnicas descritas para uso do WTr API;

c) Haver cumprido os requisitos solicitados durante o processo de certificação conduzido junto à BM&F no período de 25/10 a 25/11/2004, incluindo os subitens descritos anteriormente.



As Corretoras que optaram pelo modelo de pré-margem na BM&F deverão ter atendido às exigências de credenciamento junto ao Banco BM&F, no que tange ao processo de abertura de conta corrente. As Corretoras aprovadas no processo serão contatadas pelo Departamento de Cadastro para retirar as senhas de acesso para os usuários indicados no formulário F-DCA-SB-03. Essas senhas, que só serão entregues ao portador designado no referido formulário, deverão ser alteradas no prazo de 15 dias corridos, a partir de sua emissão.

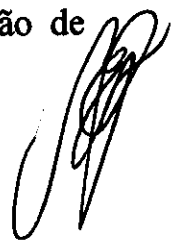
Para utilizar os serviços oferecidos pelo Banco BM&F, a Corretora deverá acessar o endereço <https://extranet.bancobmf.com.br> via Rede Extranet. Para tanto, destacamos os seguintes pré-requisitos:

- Estações de trabalho Pentium III 500 MHz / 128MB RAM;
- Windows 98, XP, NT, 2000 ou 2003;
- Internet Explorer 6.0 SP1 ou superior;
- JVM (Java Virtual Machine) ou MSJVM (Microsoft Java Virtual Machine). Caso não possua nenhum JVM, deve efetuar a instalação de um deles, por intermédio do CD de instalação e configuração do WTr Terminal Supervisor.

Para atendimento aos Operadores Especiais, a BM&F disporá de versão especial do WTr Site, que poderá ser acessada pelo endereço <https://wtr-oe.bmf.com.br>. Esse serviço empregará o atual mecanismo de identificação biométrica que regula o acesso ao terminal de negociação do GTS.

O Operador Especial que desejar participar do WTr deverá encaminhar ao Departamento de Cadastro (Praça Antonio Prado, 48, 4º andar, a/c Lucia ou Gerson) o Termo de Acesso ao WebTrading BM&F (WTr). No prazo de dois dias após o recebimento desse termo, os serviços WTr serão liberados pela BM&F. Depois disso, o Operador Especial usará seu *login* e sua senha da Rede Extranet para acessar os serviços WTr. Adicionalmente, foi criada opção para o Operador Especial poder criar *login* e senha de acesso próprios ao WTr, que serão enviados automaticamente ao *e-mail* informado no Termo de Acesso.

Para informações adicionais sobre o WebTrading BM&F e a negociação de minicontratos, sugerimos consultar:





112/2004-DG

.7.

- O Comunicado Externo 073/2004-DG, de 10/08/2004 – Lançamento do WebTrading BM&F (WTr);
- O Ofício Circular 122/2004-DG, de 06/10/2004 – WebTrading BM&F (WTr) – Processo de Certificação e Habilitação de Corretoras;
- O roteiro de certificação – disponível para *download* no *site* institucional do WTr.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Luis Antônio e Álvaro), da Câmara de Derivativos (Cícero, Radislau e Randolpho), de Sistemas e Tecnologia (Eirado, Sérgio, Márcio e Henrique), de Pregão (Branco e Marcos), de Crédito, Cadastro, Controladoria e Patrimônio Humano (Nestor, Gláucia, Gerson e Lucia) e Banco BM&F (Lofrano e Camilo).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral